

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 12 has. situado no lugar denominado "Cupã" no município de Lacerdópolis, concedido pelo Estado ao Senhor Luis Bastillon. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D. E. B. por despacho de 26/4/563, concedido pelo Estado ao Senhor José Paulo Rêch, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Cupã" no município de Lacerdópolis, o lote em que o concessionário por escritura pública de bens de direitos, lavradas no livro n.º 95, dos fls 99 a 90, no cartório Matiel, 21 ofício de notas, Curitiba, Mato Grosso, adere seus direitos ao Senhor Luis Bastillon, brasileiro, casado, agricultor, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 9.111 correspondente ao valor total da área medida de 12 has, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provaram os conhecimentos sob números 6100/62 e 6128/65, expedidos pela Sec. de Rend. dista Capital, junto ao autos receberem passar-lhe nos termos do art. 108, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 12 has. achando-se os respectivos marcos colorados: o I sup. está situado a 20 mts da margem direita do Rio Cabaçal, e junto ao marco da Serraria Barrocas Vermelhas; o sup II está situado a 1.235 mts do I sup. com o rumo magistral de 142° 00' 54", dividindo com terras da Serraria Barrocas Vermelhas e dividando com terras de Luis Bastillon; o III sup. está situado a 400 mts do II sup. com o rumo magistral de 56° 30' 35", dividando com terras de Luis Bastillon e terras de João B. Barrocas Vermelho, hoje de demarcação; o IV sup. está situado a 1190 e 350 mts, respectivamente, do III e I sups, com os rumos magistrais de 31° 00' 25" e 52° 16' 04", dividando com terras de João B. Barrocas Vermelho e a 80 mts da margem direita do Rio Cabaçal, como tudo consta de memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Vado e passado no D. E. B. em Curitiba 21 de maio de 1965. 55: da República. Eu, Rubealdo Jorge Infante, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. As. Fernando Correa da Costa. João Augusto de Barros Carneiro. Acompanha a cópia da planta. Arquivo nº 500,00 em interfilhos estaduais. Seção de Terras, em Curitiba 6 de julho de 1965.

Dono

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 9.390 has. situado no lugar denominado "Sereima" situado no município de Chapadão dos Guimarães, suprido pelo Estado, aos Senhores Conesgo Natanael e filhos. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D. E. B. por despacho de 14/3/63, concedido a título de renda, aos Senhores Conesgo Natanael e seus filhos Moissam, Moissam, Códão, Tasso, Ramage, Supre, Sique, Carlos, Sereima Natanael, o lote de terras no lugar denominado "Sereima" no município de Chapadão dos Guimarães, supresso de sua medição e demarcação por realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuada o pag. da quantia de R\$ 1956,635,80 correspondente ao valor total da área medida de 9.390 has, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional como provaram os conhecimentos sob números 6100/62, 394/65, expedidos pela Sec. de Rend. dista Capital, junto ao autos, receberem passar-lhe nos termos do art. 108, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 9.390 has. achando-se os respectivos marcos colorados: o I sup. está situado na margem do Ribeirão, digo, a 60 mts da barra do Ribeirão da Abta com o Ribeirão Branco, o sup II está situado a 5.000 mts do sup I, ao rumo magistral de 33° 15' 52", situado à margem esquerda do Ribeirão Abta e uma divisa das terras da Colonizadora Norte de Mato Grosso Ltda.; o sup III está situado a 1.000 mts do sup II, ao rumo magistral de 90° 30' 15", situado a uma divisa das terras Colonizadora Norte de Mato Grosso Ltda.; o sup IV está situado a 9.000 mts do sup III, ao rumo magistral de 00° 00' 54", situado a uma divisa das terras da Colonizadora Norte de Mato Grosso Ltda. e em comum com terras de Luter, o sup V está situado a 8075 mts do sup III, ao rumo magistral de 90° 00' 54", situado junto à margem do barragem Barrocas, e uma divisa das terras de Luter; o sup VI está situado a 1.800 e 3.390 mts do sup V e sup I respectivamente, com o rumo magistral de 35° 30' 54" e 152° 02' 16", situado à margem do Ribeirão Branco que faz com o barragem Barrocas, como tudo consta de memorial que ficam arquivados no D. E. B. Vado e passado no D. E. B. em Curitiba 2 de junho de 1965. 55: da República. Eu, Rubealdo Jorge Infante, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. As. Fernando Correa da Costa. João Augusto de Barros Carneiro. Acompanha a respectiva

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0199 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0199_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F2482ECE1246A022F6DFBAB3CF1CF9F3917B8CA71F413A1E705B032A603786CB

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:13

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:19:42

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:13



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:19:42